



Prefeitura Municipal de Florianópolis



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS  
FRANKLIN CASCAES

# Galeria Municipal de Arte Pedro Paulo Vecchietti

## EDITAL 004/FCFFC/2010

A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes - FCFFC lança o Edital para Exposições Temporárias na Galeria Municipal de Arte Pedro Paulo Vecchietti - GMAPPV para o ano de 2011, com cronograma anual de até cinco exposições selecionadas.

### 1 - PARTICIPAÇÃO

**1.1** - A participação para o calendário de exposições individuais ou coletivas para a GMAPPV é aberta às diferentes linguagens visuais.

**1.2** - Poderão participar do processo de seleção artistas brasileiros e estrangeiros em situação legal no país e com comprovada trajetória artística.

### 2 - INSCRIÇÃO

**2.1** - As propostas deverão ser encaminhadas no período de 05 de agosto a 30 de novembro de 2010, sendo o atendimento às inscrições de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h. O material de inscrição deverá estar em envelope lacrado, endereçado para: **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, Rua Antônio Luz, 260, Forte Santa Bárbara, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-410 / Tel.: (48) 3324-1415.**

**2.2** - A inscrição deverá ser feita por meio de ficha própria (em anexo), preenchida e assinada.

**2.3** - As propostas deverão conter, além da ficha:

**2.3.1** - Currículo artístico documentado;

**2.3.2** - 05 (cinco) fotos coloridas no tamanho A4 sobre a proposta a ser analisada, devendo ser de obras criadas recentemente e devidamente identificadas (título, técnica, dimensões e data);

**2.3.3** - As fotografias devem ser em papel fotográfico ou, no caso de captura digital, ter resolução mínima de 3,2 mega-pixel;

**2.3.4** - Projeto da exposição proposta com justificativas e objetivos, características específicas, plano de montagem, materiais e equipamentos necessários e outras informações que o artista julgar indispensável para compreensão da proposta. É importante que a proposta seja apresentada com clareza e que leve em conta as especificidades do local expositivo;

1

#### FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

Rua Antônio Luz, 260 – Forte Santa Bárbara – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-410

Fone / Fax: (48) 3324-1415 – <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>

CNPJ 80.152.051/0001-78

#### GALERIA MUNICIPAL DE ARTE PEDRO PAULO VECCHIETTI

Praça XV de Novembro, 180 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-400

Tel.: (48) 3228-6821 – <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes> – E-mail: [arteffcascaes@gmail.com](mailto:arteffcascaes@gmail.com)



Prefeitura Municipal de Florianópolis



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS  
FRANKLIN CASCAES

2.3.5 - Cópia de material publicado na imprensa sobre o artista e seus trabalhos.

### 3 - SELEÇÃO

3.1 - A análise das propostas estará, inicialmente, a cargo da Coordenadoria de Artes Visuais da FCFFC, para verificação do atendimento às exigências estabelecidas neste edital, que examinará prioritariamente o conteúdo dos projetos e currículos.

3.2 - Os projetos aprovados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão Consultiva da GMAPPV, que será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) convidados especialmente para este fim e 02 (dois) integrantes da Coordenadoria de Artes Visuais da FCFFC.

3.3 - As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente, bem como exposições coletivas podem ser sugeridas.

3.4 - No caso de projetos de autoria coletiva, deverá ser indicado um representante para que possa ser contatado quando necessário.

3.5 - As decisões da Comissão são soberanas e irrevogáveis, não cabendo recurso.

3.6 - Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente edital.

### 4 - RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 - O resultado da seleção será comunicado por e-mail aos inscritos.

4.2 - Os artistas não selecionados terão o prazo de 30 dias após a divulgação do resultado da seleção para retirada, junto à FCFFC, do material encaminhado, no horário das 14h às 18h. Para que os projetos não selecionados sejam devolvidos pelo correio, deverá ser encaminhado um envelope subscrito e selado, **no valor correspondente à postagem**.

4.3 - As propostas selecionadas serão devolvidas para os artistas, após a realização da exposição.

4.4 - Os artistas selecionados deverão confirmar sua presença junto à FCFFC, por meio de assinatura de um Termo de Responsabilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento do comunicado de seleção.

4.5 - A FCFFC deverá informar o calendário de exposições por meio de comunicado individual via correio eletrônico.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

Rua Antônio Luz, 260 – Forte Santa Bárbara – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-410

Fone / Fax: (48) 3324-1415 – <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>

CNPJ 80.152.051/0001-78

GALERIA MUNICIPAL DE ARTE PEDRO PAULO VECCHIETTI

Praça XV de Novembro, 180 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-400

Tel.: (48) 3228-6821 – <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes> – E-mail: [artefcascaes@gmail.com](mailto:artefcascaes@gmail.com)



## **5 - RESPONSABILIDADE DA FCFFC**

A FCFFC deverá disponibilizar aos artistas selecionados pela Comissão:

- 5.1 - Espaço físico para a realização da exposição;
- 5.2 - Produção da exposição;
- 5.3 - Assessoria técnica (auxílio) de montagem e desmontagem da exposição, sendo estas de responsabilidade do artista;
- 5.4 - Divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação;
- 5.5 - Divulgação por meio de mídia eletrônica;
- 5.6 - Postagem de divulgação da exposição;
- 5.7 - Segurança das obras durante o período da exposição.

## **6- RESPONSABILIDADE DO(S) ARTISTA(S)**

- 6.1 - Respeitar o calendário estabelecido pela FCFFC;
- 6.2 - O Artista deverá cumprir com o projeto apresentado, respeitando o título e as obras cujas fotos orientaram sua seleção;
- 6.3 - Fazer chegar à FCFFC, por conta própria, as obras a serem expostas, cujos custos com transporte e embalagem correm por conta exclusiva do artista;
- 6.4 - Entregar à FCFFC as obras a serem expostas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição;
- 6.5 - A montagem e desmontagem da exposição são de responsabilidade do artista;
- 6.6 - Retirar os trabalhos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, arcando com os custos de transporte e embalagem que fizerem necessários;
- 6.7 - O artista, no ato da inscrição, concede à FCFFC o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação;
- 6.8 - O espaço físico da GMAPPV deverá ser preservado sem qualquer dano pelo artista, sendo que ao final de cada exposição, as paredes, piso e demais instalações da Galeria deverão ser devolvidos pelo artista exatamente como estavam antes do início da exposição.



## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital.

**7.2** - Em concordância com o artista proponente, a Diretoria de Artes da FCFFC determinará o período da exposição, todavia o artista poderá indicar o mês de sua preferência.

**7.3** - Havendo divergência entre o projeto aprovado e o apresentado, a Diretoria de Artes da FCFFC se reserva o direito de tomar as providências que julgar necessário.

**7.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Artes da FCFFC e Comissão Consultiva da GMAPPV.

## **8- FICHA TÉCNICA DA GMAPPV**

**8.1**- Espaço físico com 76m<sup>2</sup>, sendo 11,12 x 6,80m;

**8.2**- Piso em taco de madeira;

**8.3**- Pé-direito junto às paredes (com sanca) com 2,35m e no centro da sala com 2,65m;

**8.4**- Paredes e painéis em mdf (fixos na parede) pintados na cor preta;

**8.5**- Sistema de iluminação halógena por spots;

**8.6**- Sistema de segurança eletrônico com vigilante 24 horas;

**8.7**- Disponibilidade de 06 painéis acarpetados (móveis) nas dimensões 220 x 160 x 20cm e dois cubos acarpetados nas dimensões 77 x 42 x 40cm e 52 x 42 x 40cm;

**8.8**- Período de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.